PARECER JURÍDICO

Processo de CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2026 – LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.070/2017 e 4.871/2017

Objeto: A Associação de pais e amigos dos deficientes auditivos de Curitibanos – APADAC, CNPJ: - 78.497.989/0001-88 apresentou Plano de Trabalho solicitando transferência de recursos financeiros, visando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência auditiva e o atendimento das necessidades de manutenção, coordenação e desenvolvimento das ações para crianças e adolescentes com deficiência auditiva em Curitibanos/SC.

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município o processo de Chamamento Público para com a Associação, visando o recebimento de recursos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O processo iniciou-se com a deliberação do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Após a Associação apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017 e veio acompanhado do parecer contábil e técnico do referido CONSELHO MUNICIPAL.

O plano de trabalho expõe os seguintes Objetivos:

Específicos:

1 – Promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência auditiva e as demais, através do projeto LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

2 – Preparar para o mercado de trabalho através de atividades desenvolvidas nas oficinas criando uma visão de responsabilidade, autonomia e desenvolvimento de habilidades de comunicação e competências.

3 – Fortalecer e enriquecer a dignidade humana minimizando as barreiras linguísticas

4 – Possibilitar acessibilidade de comunicação em diferentes grupos sociais

5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação para acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e comunicar-se.

6:Através da musicoterapia desenvolver a expressão das emoções para melhorar a capacidade de aprendizagem além de estimular diferentes áreas do cérebro responsáveis pela memória.

Nos termos do disposto na Lei n. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto n 4.870/2017, foi submetido a análise da Procuradoria Geral do Município, o processo de Chamamento Público 003/2026 para celebração de termo de colaboração com a Associação para de Pais e Amigos do dos deficientes Auditivos de Curitibanos e Região – APADAC, que logrou classificada no certame.

O processo iniciou-se com o lançamento do edital pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência/Secretaria Municipal de Assistência Social. No prazo estipulado no instrumento editalício, a Associação apresentou Plano de Trabalho e comprovante de credenciamento a que alude o Decreto n. 4.871/2017 e 4.871/2017.

Nesse sentido, considerando que a Associação, entidade classificada, já executava as ações em favor de crianças e adolescente com transtorno do espectro autista no exercício passado, verifica-se que a parceria por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO é plenamente legal, observado os requisitos expostos na Lei 13.019/2014 e Decretos 4.870/2017, 4.871/2017, guardando razões de interesse público.

Isto Exposto, ante ao apresentado, entendo que a presente parceria, conforme Plano de Trabalho formalizado e aprovado e Edital de Chamamento Público 003/2026, cumpre as exigências legais e está de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.870/2017 e 4.871/2017, recomendando a parceria por meio de termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 05 de agosto de 2026.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município